

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 359/2011



Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.878,69 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	
7001.103010022.2.145 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	
- FONTE DE RECURSOS 01495	
5158/ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.878,69
TOTAL.....	22.878,69

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	
7001.103010022.2.145 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	
- FONTE DE RECURSOS 01495	
4881/ 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.878,69
TOTAL.....	22.878,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2011.

REPÚBLICA DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
UMUARAMA - PARANÁ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



17-543 12-11-20 LL



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 02 / Dezembro / 20 LL
 DE Nº 9344
 UMUARAMA, 02 / 12 / 20 LL
 69.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 06 / 12 / 20 LL DE Nº 9346
 UMUARAMA, 06 / 12 / 20 LL
 69.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO